



DECRETO Nº 15.639 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel;

CONSIDERANDO, o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 2.345, de 11 de dezembro de 1992, bem como o Processo Administrativo nº 57691/2020,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Deliberativo da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, conforme segue:

I. Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC:

- a) Titular: Anderson Lovera;
- b) Suplente: Ronald Peixoto Drabik.

II. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil -

SINTRIVEL:

- a) Titular: Adão Rieiro dos Santos e Roberto Leal Americano;
- b) Suplente: Rosângela Subirai e Vilmar Valtrich.

III. Representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil Oeste do Paraná -

SINDUSCON:

- a) Titular: Ricardo Parzianello;
- b) Suplente: Ricardo Lora.

IV. Representantes da Câmara Municipal de Cascavel:

- a) Titular: Sidnei Mazutti;
- b) Suplente: Josué de Souza.

V. Representantes do Conselho Comunitário das Associações de Moradores de Cascavel:

- a) Titular: Iolanda Barbosa de Sousa e Angelo Ribeiro.
- b) Suplente: Eloir Alves e Lucevania Baretto Begnini.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 31 de agosto de 2020.


Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.


Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município.

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas na decisão proferida no Processo Administrativo nº 57458/2019, comunica a empresa Dacon Equipamentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.267.976/0001-19, para os devidos efeitos legais, a de ciência da decisão já citada, e ainda, que efetue o pagamento da multa aplicada como penalidade em procedimento licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 247/2018. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal pelo telefone (045) 3321-2260 – William de Carvalho Moreschi.